

**DECRETO N.º 8.726**  
**DE 30 DE OUTUBRO DE 2019**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 557.554,93 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS “a” E “b”, DA LEI N.º 3.508, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 557.554,93 (quinhentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.508, de 28 de dezembro de 2018, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.305.0062.2115.449000	VIGILANCIA EM SAUDE	434.359,00
18.10.23.695.0043.2156.339000	PROMOCAO DO TURISMO	13.500,00
20.11.13.392.0046.2177.339000	PROMOCAO DA CULTURA	94.695,93
20.11.13.392.0046.2177.449000	PROMOCAO DA CULTURA	<u>15.000,00</u>
TOTAL		<u>557.554,93</u>

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I – Na quantia de R\$ 109.695,93 (cento e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 93 (Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 100.0020 (FUNDO ASSISTENCIA CULTURA - FACULT).

II – Na quantia de R\$ 447.859,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 05 (Transferências e Convênios Federais Vinculados), relacionados ao Código de Aplicação 300.0056 (VIG-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA), Fonte de Recurso 06 (Outras Fontes de Recursos), relacionados ao Código de Aplicação 100.0311 (FMDMBS 004/17-MANUT CONSERV MUSEU PELE), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 30 de outubro de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**

Prefeito Municipal

**MAURICIO LUÍS FRANCO**

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de outubro de 2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA**

Chefe do Departamento